



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1749/2019

Publicado em	12/12/2019
Jornal	Vitorino
Edição	6847 20

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 – Manter a secretaria de administração e planejamento
3.3.90.40 – 357 - 1000 – Serviço de tecn. da informação e comunic. PJ R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercícios Anterior
Fonte 1000 – Recursos Livre R\$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Vitorino, 11 de dezembro de 2019.


Juárez Votri
Prefeito Municipal